

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº021/2019.

Linhares-ES, 10 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

É com elevada honra que submeto para análise, apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Este projeto tem como objetivo autorização de abertura de crédito adicional suplementar, para cobrir despesa com pagamento de aposentadorias do Fundo Financeiro, bem como benefícios previdenciários a servidores (salário família, maternidade, doença, reclusão) do Plano Financeiro e Previdenciário do IPASLI - Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Linhares.

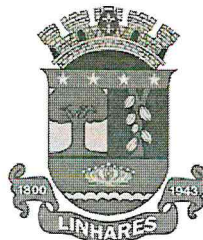
Excelentíssimo Senhor Presidente, diante do exposto submeto o presente Projeto de Lei à consideração dessa Casa Legislativa, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um assunto de relevante interesse dos Servidores Ativos e Aposentados deste Município.

Na certeza de merecer toda a atenção que certamente será dispensada por Vossas Excelências, reitero protesto da mais alta estima e consideração.

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por Decreto, até o limite de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais) para o corrente Exercício, no orçamento vigente do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES

FUNDO FINANCEIRO: R\$ 14.500.000,00

Ficha: 0000006

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0993 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro

Projeto/Atividade: 3.138 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro

Elemento de Despesa: 31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Fonte de Recurso: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$: 13.000.000,00

Ficha: 0000005

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

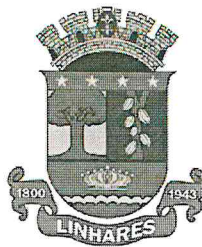
Programa: 0993 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro

Projeto/Atividade: 3.138 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro

Elemento de Despesa: 31900500000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR

Fonte de Recurso: 14200131000 – RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

R\$: 1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ficha: 0000005

Órgão 28 – Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0994 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Previdenciário

Projeto/Atividade: 3.140 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Previdenciário

Elemento de Despesa: 31900500000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR

Fonte de Recurso: 14100131000 – RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RS: 1.300.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no Art.1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações consignadas ao vigente orçamento nos sub anexos a saber:

Ficha: 0000001

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro

Projeto/Atividade: 2.149 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro

Elemento de Despesa: 31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Fonte de Recurso: 14200131000 - RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

RS: 13.500.000,00

Ficha: 0000002

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares – Plano Financeiro

Projeto/Atividade: 2.149 - Manutenção dos Benefícios do RPPS – Plano Financeiro

Elemento de Despesa: 31900300000 – PENSÕES DO RPPS

Fonte de Recurso: 14200131000 - RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

RS: 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ficha: 0000006

Órgão 28 – Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assistência dos Serv. do Mun. de Linhares

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 997 – Reserva do RPPS

Programa: 9999 – Reserva de Contingência – Plano Previdenciário

Projeto/Atividade: 9.998 – Reserva do Regime Próprio de Previdência – Plano Previdenciário

Elemento de Despesa: 99999900000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;

Fonte de Recurso: 14100131000 - RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIARIO

R\$: 1.300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no PPA 2017/2020, LDO e LOA vigente, para inclusão das despesas, previstas no art. 1º. da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares